



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00016/2012

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 385/2012 de Santa Rita de Minas

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04		CIDES-LESTE		
04.01		CONTRATO DE RATEIO		
04.01.05		Santa Rita Cont. Rateio		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.0122		ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001		INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
	4.4.71.51.00	061 Obras e Instalações		100,00
	4.4.71.52.00	062 Equipamentos e Material Permanente		15.900,00
10.122.0122.8001		MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
	3.1.71.04.00	063 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	3.1.71.11.00	064 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
	3.1.71.13.00	065 Obrigações Patronais		4.000,00
	3.3.71.14.00	066 Diárias - Civil		500,00
	3.3.71.30.00	067 Material de Consumo		10.000,00
	3.3.71.36.00	068 Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física		500,00
	3.3.71.39.00	069 Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica		10.000,00
	3.3.71.47.00	070 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
		TOTAL:R\$		55.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação no CIDES-LESTE R\$ 55.000,00

Na Prefeitura de Santa Rita de Minas com a anulação de dotações orçamentárias:

03.01.10.122.0001.2.320.31901100 ficha 373 R\$ 30.000,00
03.01.10.122.0001.2.320.31901300 ficha 374 R\$ 10.000,00
03.01.10.122.0001.2.321.33903000 ficha 376 R\$ 5.000,00
03.01.10.122.0001.2.321.33903900 ficha 379 R\$ 10.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 19 DE MARÇO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES
Presidente